



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



A Prefeitura Municipal de Jacareí - SP, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exma. Sra. Secretária de Administração e Recursos Humanos **Giliani Fortes Rossi**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 001/2024, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º - Fica retificado o Capítulo III – Do Teste de Aptidão Física, do Título V – Das Fases do Certame, do Edital n.º 001/2024, conforme segue:

109. O TAF consistirá em 4 (quatro) Provas físicas, expressos nas Tabelas de Provas abaixo:

Tabela 1 – Para candidatas do sexo feminino

Feminino				
Isometria	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
3 a 9 seg.	20	10"25	1.400m	20
10 a 14 seg.	22	10"00	1.500m	30
15 a 19 seg.	24	9"75	1.600m	40
20 a 24 seg.	26	9"50	1.700m	50
25 a 29 seg.	28	9"25	1.800m	60
30 a 34 seg.	30	9"00	1.900m	70
35 a 39 seg.	32	8"75	2.000m	80
40 a 44 seg.	34	8"50	2.100m	90
45 ou mais seg.	36	8"25	2.200m	100

Tabela 2 – Para candidatos do sexo masculino

Masculino				
Barra	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
3	22	9"25	1.600m	20
4	24	9"00	1.700m	30
5	26	8"75	1.800m	40
6	28	8"50	1.900m	50
7	30	8"25	2.000m	60
8	32	8"00	2.100m	70
9	34	7"75	2.200m	80
10	36	7"50	2.300m	90
11	38	7"25	2.400m	100

(...)



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



112. As Provas físicas que compõem o TAF são:
- a) **Isometria na barra fixa** – Feminino: A candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt), sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt), sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo estipulado na tabela. Ao término do tempo estabelecido em tabela, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido. Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.
- b) **Barra fixa** – Masculina: Teste de flexão e extensão de cotovelos, por meio do teste dinâmico de barra não poderá ter auxílio durante a execução do movimento. A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt) e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei”. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão e flexão devem ser dinâmicas). O queixo deve ultrapassar o nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt) antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos. Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Jacareí - SP, 29 de maio de 2024.

Giliani Fortes Rossi
Secretária de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



A Prefeitura Municipal de Jacareí - SP, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exma. Sra. Secretária de Administração e Recursos Humanos **Giliani Fortes Rossi**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2024 do Concurso Público destinado às vagas de provimento efetivo por regime estatutário instituídas pela Lei Complementar n.º 13/1993, declarados no quadro disposto no Título II, Capítulo I deste edital. O Edital n.º 001/2024 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jacareí - SP
 - a) O Concurso Público objetiva o provimento das vagas enunciadas nas Leis Complementares n.º 13, de 7 de outubro de 1993, n.º 4.019, de 05 de novembro de 1997, n.º 5.978, de 24 de novembro de 2015, n.º 097, de 29 de novembro de 2017, 6.221, de 13 de dezembro de 2018, n.º 6.411, de 21 de outubro de 2021, n.º 6.557, 10 de agosto de 2023, n.º 121, de 14 de novembro de 2023, Decretos n.º 639, de 1º de agosto de 2003, n.º 994, de 11 de março de 2020, Lei n.º 6.226, de 13 de novembro de 2018 e na Lei Orgânica do Município e expressos no Capítulo I, do Título I deste edital;
 - b) A instituição responsável pela realização do Concurso Público será o **Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento (ILD)** (endereço eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br; e-mail: contato@ildesenvolvimento.com.br);
 - c) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o ILD preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional e WhatsApp sob o n.º (85) 9 97107147, de segunda-feira até sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados;
 - d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.ildesenvolvimento.com.br e/ou <https://www.jacarei.sp.gov.br> de acordo com cada caso;
 - e) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Cronograma de atividades), II (Conteúdo programático de provas), III (Quadro de provas e Fórmulas de pontuação), IV (Atribuições do cargo), V (Formulários de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, sabatista, gestante, lactante e pessoa transgênero; modelos de atestado médio e de requerimentos para entrevista devolutiva; ficha de informações confidenciais).
2. Nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.
3. A seleção para o cargo de **Guarda Civil Municipal** de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
 - a) **PROVA OBJETIVA:** caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** caráter eliminatório e classificatório;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- c) **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** de caráter eliminatório;
 - d) **INVESTIGAÇÃO SOCIAL:** de caráter eliminatório;
 - e) **EXAME MÉDICO:** de caráter eliminatório;
 - f) **CURSO DE FORMAÇÃO:** de caráter eliminatório.
4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **Jacareí**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **Jacareí**, o ILD reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
- a) A Administração Municipal e o ILD não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em **Jacareí** ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Concurso Público.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br, no período de **11 a 30 de maio de 2024**.

Cargo	Guarda Civil Municipal
Valor da Inscrição	R\$ 8,55
Remuneração	R\$ 3.176,40
Carga horária	40 horas semanais
Escolaridade mínima exigida	Ensino Médio Completo
Vagas imediatas para ampla concorrência	9 vagas
Vagas imediatas para Pcd	1 vaga
A reserva de vagas para o público feminino deverá atender à Lei 121/2023, art. 2º. Será reservado o percentual de 50%(cinquenta por cento) das vagas.	

6. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
- a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
 - b) O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;
 - c) O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **31 de maio de 2024** em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção.
8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento do concurso público.
9. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do ILD, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo ILD e estará eliminado automaticamente do certame.
10. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições exigidas no ato da posse:
- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
 - d) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Possuir, até a data da nomeação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido;
 - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
 - i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
 - j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
 - k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
 - m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - n) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame;
 - o) Ter altura mínima de 1,65 para homens e 1,60 para mulheres;
 - p) Possuir CNH categorias “A” e “B” ou superior.
- As demais exigências constam no Art. 41. da Lei Complementar 97/2017.**
11. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
12. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
 - b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;

- c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo V;
 - d) Preencher seu cadastro no site www.ildesenvolvimento.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
 - e) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do certame são pessoais e intransferíveis;
 - f) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
13. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Municipal e o ILD de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
14. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) O candidato que não apresentar o **documento de identidade válido** estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame;
 - b) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel;
 - c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de documentação digital (e.g., Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
15. A Administração Municipal e o ILD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).
16. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- a) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) Transferência de pagamento de inscrição;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).

CAPÍTULO II – DAS ISENÇÕES

17. Nos termos das Leis Municipais n.º 5.978, de 24 de novembro de 2015, n.º 6.221, de 13 de dezembro de 2018, n.º 6.557, 10 de agosto de 2023, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
 - b) O candidato doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
 - c) O candidato doador de cabelo em instituições que fazem arrecadação no Município de Jacareí/SP.
18. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (c.f., Anexo I), da seguinte forma:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo V);
 - a) **Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato é cadastrado no Registro Nacional de Doares de Medula Óssea (REDOME);
 - b) **Para doadores de sangue**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou uma doação de sangue, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
 - c) **Para doadores de cabelo**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pela Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou uma doação de cabelo, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Omita informações;
 - b) Fraude e/ou falsifique documentação;
 - c) Envie/apresente documentos com imagem ilegível;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- d) Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
 - e) Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - f) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
 - g) Envie/apresente documento médico sem assinatura ou sem número de registro de classe;
 - h) Envie/apresente documento não emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
 - i) Descumpra o exposto nas Leis Municipais n.º 5.978, de 24 de novembro de 2015, n.º 6.221, de 13 de dezembro de 2018, n.º 6.557, 10 de agosto de 2023.
20. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).
21. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).

TÍTULO III – DAS INCLUSÕES SOCIAIS

CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

22. Nos termos da Lei Municipal n.º 4.019, de 05 de novembro de 1997, Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
23. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
24. Nos termos do Lei Municipal n.º 4.019, de 05 de novembro de 1997, é estabelecido o percentual de 10% para as vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
 - b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
 - c) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
 - d) A perícia médica ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Jacareí declarar a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo.
25. Nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e declarar-se com deficiência no

- ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo V, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
26. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
27. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não enviar Formulário constante no Anexo V;
- c) Enviar documentação ilegível;
- d) Não enviar CPF e/ou RG;
- e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
- h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, Lei Municipal n.º 4.019, de 05 de novembro de 1997.
28. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).
29. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
30. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

TÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

31. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.

- a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
 - b) O candidato com deficiência, lactante, grávida, sabatista, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
 - c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
32. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
33. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
34. Conforme contido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
 - b) **Prova objetiva e cartão-resposta** impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
 - c) **Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica**, as Pessoas com Deficiência (PcD) participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas. As adaptações possíveis e cabíveis serão ofertadas;
 - d) Para a realização da **Prova prática** e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos pela inexistência desses na administração;
 - e) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
 - f) **Auxílio ledor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio ledor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
 - g) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
 - h) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
 - i) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
 - j) **Adaptações em provas** para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;

- k) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da Administração Pública e ILD.
35. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
36. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará sua prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

CAPÍTULO II – DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

37. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.
38. Nos termos do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência auditiva é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
39. Nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;
 - b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo V);
 - c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo V; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
40. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Não enviar Formulário constante no Anexo V;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;

- h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
 - i) Deixe falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10.
41. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).

CAPÍTULO III – DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

42. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
43. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo V);
 - b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo V; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
44. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@ildesenvolvimento.com.br especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
45. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e de outras etapas do certame;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
46. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao ILD:
- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
 - b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
 - c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
 - d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



47. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
 - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
48. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do ILD na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

49. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
 - b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
50. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
 - a) **Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo V;
 - b) **Para gestantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo V.
51. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - f) Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
52. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:

- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
 - b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
 - c) O ILD não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
 - d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
 - e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
 - f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
53. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
 - b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
 - c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo ILD, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
54. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;
 - b) Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.
55. À candidata gestante no dia da prova prática que exija esforço físico, é garantido a remarcação:
- a) A candidata gestante, nos 30 (trinta) dias após o parto deve formalizar por escrito juntamente com laudo médico a data de entrega dos exames RX de tórax PA (com laudo) e Teste ergométrico. Ademais, deve também informar a partir de qual data estará em condições para realização da Prova Prática;
 - b) Caso a candidata grávida não tome as medidas acima determinadas, a administração pública, tomando as medidas necessárias de comunicação, poderá compreender como abuso de direito e eliminar a candidata.
56. Em decorrência do princípio da economicidade, a candidata deverá realizar todas as etapas do certame que venham a ocorrer antes do parto e não exijam esforço físico excessivo.

CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA

57. Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, caso a prova objetiva e outras etapas do certame ocorra no dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.
58. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr.
59. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;
 - b) Preencher o Formulário constante no Anexo V;

- c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo V; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.
60. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- e) Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.
61. No dia da prova objetiva:
- a) O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;
- b) O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas;
- c) Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse será aberto apenas quando o sol se pôr;
- d) Após abertura do pacote de provas, o candidato sabatista será conduzido para sala reservada e lá ficará acompanhado por fiscal designado;
- e) Todas as normas de biossegurança aplicadas no dia da prova e demais etapas do certame serão mantidas ainda que o candidato sabatista não esteja realizando a prova;
- f) O período de prova e todas as práticas de biossegurança do certame serão mantidos integralmente após o sol se pôr.
62. O ILD não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

63. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
64. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **10 (dez) dias antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
65. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
66. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do ILD, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
67. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.

68. O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
69. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
70. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala das **Prova objetiva**, aplicação de **Teste Psicológico** e local do **Teste de Aptidão Física** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
 - b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
 - c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de documentação digital (e.g., Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
 - d) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
 - e) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
 - f) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o ILD poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo ILD, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
71. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
72. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das Prova objetiva, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física os**

- portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
73. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo ILD, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
74. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo ILD.
75. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) **Nas Prova objetiva e Avaliação Psicológica, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva e ao término da aplicação dos Testes psicológicos;**
 - b) **Nas Prova objetiva e Avaliação Psicológica, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;**
 - c) **Nas Prova objetiva e Avaliação Psicológica, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;**
 - d) **No Teste de Aptidão Física, o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;**
 - e) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
 - f) **Estando dentro da sala/local de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala ou avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
76. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
77. A inviolabilidade dos pacotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
78. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- prédio no qual será aplicada as **Prova objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**
79. Dentro da sala/local onde fará suas **Prova objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** o candidato não poderá:
- Usar brincos, piercing na orelha, cordão, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
 - Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - A utilização de relógios de qualquer tipo é permitida, exclusivamente, no **Teste de Aptidão Física;**
 - Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
 - Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar for do saco ou sacola na qual possam estar;
 - Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
 - O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
80. Dentro da sala/local onde será feita as **Prova objetiva, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
81. O ILD não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O ILD e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
82. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao ILD, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
83. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo ILD, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 - A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
84. Durante o período de realização das **Prova objetiva, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física:**
- Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 - c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação das **Prova objetiva, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física** ou no interior do prédio de aplicação;
 - d) Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
 - e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
85. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário das **Prova objetiva e Avaliação Psicológica**, o candidato será eliminado do certame.
86. No dia de realização das fases do certame, o ILD poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
87. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - b) **O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas e deverá se dirigir imediatamente para fora do prédio. Não podendo mais utilizar o banheiro ou bebedouros do local de prova após entregar a prova;**
 - c) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 - d) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - e) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta;**
 - f) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação

- de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- g) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - h) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta**;
 - i) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - j) Não haverá substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato;
 - k) Será considerado nulo o **cartão-resposta** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - l) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta**;
 - m) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 - n) O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - o) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - p) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - q) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
 - r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
88. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
 - b) A acompanhar o fiscal de sala até a coordenação do prédio a fim de presenciar a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que os **cartões-respostas, ata e frequência de sala** serão lacrados em envelope específico;
 - c) Os 3 (três) últimos candidatos da última sala do prédio, além de acompanharem a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que esses serão lacrados em envelope específico, estão obrigados a acompanharem o armazenado nos envelopes lacrados de cada sala no malote de provas, assinarão no pacote inviolável no qual serão lacrados todos os cartões-respostas, ata de coordenação e demais documentos importantes do local de prova. Outrossim, assinarão na ata de coordenação a comprovação dos respectivos números de lacres

- usados para o fechamento do malote, atestando a idoneidade da aplicação de provas;
- d) A ausência ou recusa do candidato em participar da conferência dos **cartões-respostas, ata e frequência de sala** de sua sala, assim como do fechamento no malote, implicará em sua eliminação.
89. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
90. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
91. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II – DA PROVA OBJETIVA

92. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta de **50 (cinquenta) questões**, do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo III).
93. **A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas), com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
94. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).
95. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo II deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo III.
96. Haverá nos cartões-respostas quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
97. Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
98. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico ww.ildesenvolvimento.com.br, **até as 18h do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.**
99. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
100. Na prova objetiva, considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo III).
101. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
102. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência, mulheres e PcD; a

segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

103. O Teste de Aptidão Física (TAF), de **caráter classificatório e eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.
- Participarão do TAF, os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva;
 - O resultado estabelecerá o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”;
 - O candidato considerado INAPTO no TAF será eliminado do certame;
 - Será considerado INAPTO, o candidato que não cumprir o mínimo de pontos estabelecido nas Tabelas 1 e 2 deste capítulo;
 - A nota do candidato APTO será o somatório das três notas das Provas físicas expressas nas Tabelas 1 e 2 deste capítulo.
104. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
- Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame
 - Questões anatômicas do candidato, como encurtamento muscular, devem ser indicadas no atestado médico;
 - Os atestados médicos serão retidos pela coordenação no dia da realização do TAF;
 - O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do certame;
 - O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.
105. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- Não haverá segunda chamada para realização de provas físicas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
106. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- Ocorrendo a hipótese mencionada, os candidatos que tiverem Provas físicas completadas não as realizarão novamente.
107. Será permitida somente uma tentativa para execução de todas as Provas físicas.
108. Para que não seja eliminado do TAF, o candidato deverá ser considerado APTO em todas as Provas físicas.
109. O TAF consistirá em 4 (quatro) Provas físicas, expressos nas Tabelas de Provas abaixo:

Tabela 1 – Para candidatas do sexo feminino

Feminino				
Isometria	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
3 a 9 seg.	20	10"25	1.400m	20
10 a 14 seg.	22	10"00	1.500m	30
15 a 19 seg.	24	9"75	1.600m	40
20 a 24 seg.	26	9"50	1.700m	50
25 a 29 seg.	28	9"25	1.800m	60
30 a 34 seg.	30	9"00	1.900m	70
35 a 39 seg.	32	8"75	2.000m	80
40 a 44 seg.	34	8"50	2.100m	90
45 ou mais seg.	36	8"25	2.200m	100

Tabela 2 – Para candidatos do sexo masculino

Masculino				
Barra	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min	Pontos
3	22	9"25	1.600m	20
4	24	9"00	1.700m	30
5	26	8"75	1.800m	40
6	28	8"50	1.900m	50
7	30	8"25	2.000m	60
8	32	8"00	2.100m	70
9	34	7"75	2.200m	80
10	36	7"50	2.300m	90
11	38	7"25	2.400m	100

110. A contagem de pontos das flexões, tempo e distância nas Provas físicas será igual ou superior ao estabelecido nas Tabelas 1 e 2 deste capítulo. Isto é, caso o candidato, do sexo masculino, realize 22 (vinte e duas) flexões será atribuído 20 (vinte) pontos. Caso o candidato, do sexo masculino, realize 23 (vinte e três) flexões será atribuído 30 (trinta) pontos ao candidato.
- a) Não haverá arredondamentos caso o candidato que não atinja o mínimo de flexões, tempo e distância estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 deste capítulo.
111. As Provas físicas devem ser cumpridas segundo orientações que segue, em caso de impasses sobre particularidades do exercício, competirá ao avaliador realizar os devidos ajustes do exercício.
112. As Provas físicas que compõem o TAF são:
- a) **Isometria na barra fixa** – Feminino: A candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt), sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt), sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo estipulado na tabela. Ao término do tempo estabelecido em tabela, o

avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido. Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.

- b) **Barra fixa** – Masculina: Teste de flexão e extensão de cotovelos, por meio do teste dinâmico de barra não poderá ter auxílio durante a execução do movimento. A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt) e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei”. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão e flexão devem ser dinâmicas). O queixo deve ultrapassar o nível da barra (cabeça em posição anatômica – considera-se o Plano de Frankfurt) antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos. Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.
- c) **Flexões abdominais** (tipo remador) – Masculino e Feminino: o Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios: (i) Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo. Os pés e pernas do candidato não receberam apoio externo para fixação no solo; (ii) Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os calcanhares deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso; (iii) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações: - só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício; - ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabelas 1 e 2 deste capítulo. Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada; - o repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

- d) **Corrida de 12 (doze) minutos** – Masculino e Feminino: na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá percorrer em 12 (doze) minutos a maior distância possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.
- e) **Corrida de 50 (cinquenta) metros** – Masculino e Feminino: posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.
113. As Provas físicas serão adequados ao local de prova no qual serão realizados.
- a) A ordem de aplicação das Provas físicas dependerá da decisão do avaliador de prova.
114. Ao terminar do TAF, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova física.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

115. A Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
- a) Participação da Avaliação Psicológica, os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física (TAF);
- b) O resultado do será o conceito de “INDICADO” ou o conceito de “CONTRAINDICADO”;
- c) “INDICADO” significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
- d) “CONTRAINDICADO” significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital, sendo eliminado.
- e) A contraindicação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
116. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- a) Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica tanto para candidatos contraindicados quanto indicados, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



117. Será permitida somente uma tentativa na aplicação dos testes psicológicos.
118. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo:
- a) Controle emocional;
 - b) Agressividade;
 - c) Atenção difusa e concentrada.
119. O candidato considerado contraindicado poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva” (c.f., Anexo V), se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao ILD via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento – Av. Washington Soares, n.º 1400, Sala 801 – Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP 60.810-350 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.
- a) É obrigatório o envio do código de rastreio, que deve ser encaminhado via área do candidato;
 - b) Conforme Resolução CFP n.º 002/2016, a entrevista devolutiva não se enquadra como recurso administrativo. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua contraindicação, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

CAPÍTULO V – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

120. A Investigação Social, de **caráter eliminatório**, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício da função.
- a) Participarão da Investigação Social todos os candidatos aptos na Avaliação Psicológica;
 - b) O resultado estabelecerá o conceito de “INDICADO” ou o conceito de “CONTRAINDICADO”.
 - c) O candidato considerado CONTRAINDICADO na Investigação Social será eliminado do certame.
121. Caso seja constatado e demonstrado a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Prefeitura Municipal de Jacareí declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
122. Caso fique comprovado que o candidato possui condenação em qualquer tipo de crime, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.
123. Caso o candidato não envie qualquer um dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido em edital ou os documentos não estejam completos, ocorrerá a eliminação do candidato do certame.
124. Os candidatos deverão enviar a documentação para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, através da Ficha de Informações Confidenciais (c.f., Anexo V) e pelo AtendeBem Online, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (c.f., Anexo II).
- a) O acesso ao AtendeBem Online é feito da seguinte forma: (i) Pela internet acesse o link e <http://www.jacarei.sp.gov.br/> e clique na opção “AtendeBem Online”; (ii)

Concorde com o “Termo de Responsabilidade”; (iii) Digite o CPF no respectivo campo: caso o CPF já seja cadastrado, clicar em “Avançar” ou caso o CPF não seja cadastrado, clicar em “Cadastrar” e preencha as informações necessárias, definindo a senha de acesso; (iv) Com o cadastro efetivado, faça o login, digitando o CPF e a Senha; (v) Selecione a opção “Abrir novo processo”; (vi) Escolha o assunto “Investigação Social” na seta indicada e no campo “Descrição da Solicitação” digite o nº do Edital e o cargo para o qual foi convocado. (vii) Para finalizar anexe os arquivos solicitados e clique em “Protocolar Eletronicamente”.

- b) Ficha de Informações Confidenciais (c.f., Anexo V);
 - c) RG;
 - d) CPF;
 - e) CNH;
 - f) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
 - g) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
 - h) Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
 - i) Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - j) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.
125. Nos termos do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas Ficha de Informações Confidenciais e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.

CAPÍTULO VI – DO EXAME MÉDICO

126. O Exame Médico, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
- a) Participarão do Exame Médico, os 10 primeiros candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e Investigação Social;
 - b) O resultado estabelecerá o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
 - c) O candidato considerado INAPTO no Exame Médico será eliminado do certame.
127. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, e realizados pela Prefeitura Municipal de Jacareí/SP.
128. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste Edital, como por exemplo, HIV, tal fato não acarretará,

obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, por exemplo, HIV, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.

CAPÍTULO VII – DO CURSO DE FORMAÇÃO

129. O Curso de Formação, de **caráter eliminatório**, segue os termos da Lei Complementar 121/2023, de 14 de novembro de 2023.
130. O Curso de Formação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacareí.
131. O Curso de Formação para admissão no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal será de caráter eliminatório e será realizado em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Jacareí.
132. A convocação para a matrícula no Curso de Formação será publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Jacareí (<http://www.jacarei.sp.gov.br/>), facultado o envio de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
133. Em caso de necessidade de se realizar uma nova avaliação psicológica para o porte de arma, por força de lei, o candidato considerado inapto será eliminado do Curso de Formação para ingresso na carreira.
134. Serão convocados para o Curso de Formação, os 10 (dez) candidatos mais bem classificados e aptos no Exame Médico, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareí, sendo que um novo exame poderá ser realizado durante o curso de formação, se assim for necessário.
135. O Curso de Formação é requisito para o cargo de GCM, após a matrícula e convocação para seu início o candidato ficará submetido às regras do centro de formação e também ao regimento disciplinar. Uma vez não atendido o aproveitamento previsto ou descumpridas regras previstas ficará submetido ao Processo de Exoneração por não aprovação do curso de formação.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

136. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.
137. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo III).
138. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo III).
139. O candidato que zerar algumas das matérias (i.e., português, matemática, informática, legislação e conhecimentos específicos) será desclassificado.
140. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.ildesenvolvimento.com.br.

141. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - O candidato de mais idade.

TÍTULO VI – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I – DAS PUBLICAÇÕES

142. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
 - Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório.
143. Será publicado, no Diário Oficial do Município:
- Extrato de abertura do certame;
 - Lista de Classificatória Final do certame;
 - Decretos de homologação.
144. O ILD publicará no site eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br:
- Edital n.º 001/2024 do Concurso Público;
 - Aditivos e Edital n.º 001/2024 – Retificado;
 - Editais de convocação;
 - Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
 - Concorrência;
 - Gabaritos;
 - Resultado dos recursos;
 - Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - Homologação do certame;
 - Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

145. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o 5º (quinto) dia corrido à data de publicação do Edital. A impugnação será julgada pela Administração Municipal, ouvido o ILD, no que couber.
- A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada para o e-mail contato@ildesenvolvimento.com.br.
146. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
147. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



- Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (c.f., Anexo I), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
148. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
149. Caberá recurso fundamentado:
- a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - e) Resultados preliminares de todas as fases do certame;
 - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - g) Demais decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
150. Recurso contra **Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição:**
- a) Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
 - b) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
151. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente:**
- a) Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação da **Prova objetiva**;
 - b) Deverão ser encaminhados, **via área do candidato**, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo V.
152. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial, de concorrência na condição de pessoa com deficiência e mulheres:**
- a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
153. Recurso contra **Questões da prova objetiva e gabarito preliminar:**
- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
 - b) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - c) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
 - d) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
154. Recurso contra **Resultado Preliminar da Investigação Social, Exame Médico e Avaliação Psicológica:**
- a) Candidato deverá solicitar, **via área do candidato**;
 - b) O candidato deve apresentar argumento lógico, legal e, quando couber, testemunhal do alegado;

155. Recurso contra **Resultado Preliminar da Teste de Aptidão Física**:
- c) Candidato deverá solicitar, **via área do candidato**, acesso a sua ficha de avaliação;
 - d) O candidato deve apresentar argumento lógico, legal e, quando couber, testemunhal do alegado;
 - e) Em caso de argumento testemunhal, a testemunha deve expressar seu testemunho assinado, com firma reconhecida.
156. Recurso contra **Resultado Preliminar do Certame** - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:
- a) O ILD divulgará na data de divulgação do respectivo resultado preliminar, na área do candidato, a imagem do cartão-resposta, exceto as dos candidatos ausentes e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada conforme previsto neste edital, da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até a data de divulgação do resultado final do certame;
157. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não fizerem uso do Formulário constante no Anexo V;
 - b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - c) Sejam ilegíveis;
 - d) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
 - e) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora e/ou a administração municipal;
 - h) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
158. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br.
159. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
160. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

CAPÍTULO III – DA HOMOLOGAÇÃO

161. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da Administração Municipal após a Avaliação Psicológica.

CAPÍTULO IV – DO PROVIMENTO DA VAGA

162. O candidato com deficiência após a Avaliação Psicológica, deverá:
- a) Se submeter a perícia médica credenciada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
 - b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do cargo para o qual concorre (c.f. Anexo IV);
 - c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o cargo, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



- d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
163. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Administração Municipal.
164. O candidato que, após a avaliação médica da administração municipal, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

165. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
166. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
167. Os Aditivos, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.

Jacareí/SP, 10 de maio de 2024.

Giliani Fortes Rossi
Secretária de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 1: Cronograma do certame

Atividade	Datas e Prazos
Período de inscrição	11 a 30 de maio de 2024
Local de inscrição	www.ildesenvolvimento.com.br
Solicitação de isenção	13 e 14 de maio de 2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 de maio de 2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de maio de 2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	11 a 30 de maio de 2024
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	7 de junho de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	14 de junho de 2024
Concorrência	14 de junho de 2024
Convocação para a Prova objetiva	Até às 23:59 do dia 21 de junho de 2024
Data da Prova objetiva	7 de julho de 2024
Gabarito preliminar da Prova objetiva	8 de julho de 2024
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis a publicação do gabarito
Resultado dos recursos contra a Prova objetiva e Gabarito definitivo	26 de julho de 2024
Classificação preliminar da Prova objetiva	26 de julho de 2024
Convocação para o Teste de Aptidão Física	26 de julho de 2024
Data do Teste de Aptidão Física	10 e 11 de agosto de 2024
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16 de agosto de 2024
Recurso contra o resultado preliminar do TAF	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos contra o TAF	23 de agosto de 2024
Convocação para Avaliação Psicológica	23 de agosto de 2024
Data da Avaliação Psicológica	8 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	13 de setembro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



Resultado final da Avaliação Psicológica	20 de setembro de 2024
Solicitação da Entrevista devolutiva	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado final da Avaliação Psicológica
Publicação da Classificação Preliminar	20 de setembro de 2024
Recurso contra a Classificação Preliminar	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar	27 de setembro de 2024
Editais de Convocação Perícia – PCD	27 de setembro de 2024
Realização Perícia Médica - PCD	9 e 10 de outubro de 2024
Resultado da Perícia Médica – PCD e Convocação para reavaliação médica de candidatos inaptos	11 de outubro de 2024
Realização Reavaliação Médica – PCD	16 de outubro de 2024
Resultado da Reavaliação Médica	18 de outubro de 2024
Classificação final	18 de outubro de 2024
Homologação	18 de outubro de 2024

*As etapas seguintes serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí após a homologação do certame: Investigação Social; Exames Médicos; Curso de Formação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: áreas e volume. Unidades de medida. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Informática

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

Legislação

Lei orgânica municipal. A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Guarda Civil Municipal

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Lei Federal nº 10.826/2003 e leis que alteram e acrescem dispositivos (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas); Lei Federal Nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade); Art. 1º ao 9º; Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações (Lei Federal Nº 13.257/2016): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114; Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas) e ALTERAÇÕES (Lei Federal 13.840/2019); Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia; Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992; Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992; Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH); Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas; Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher); Convenção Americana de Direitos Humanos; Artigo 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração Universal Dos Direitos Humanos; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha); Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude).



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



ANEXO III

QUADRO DE PROVAS E FÓRMULAS DE PONTUAÇÃO

Tabela 1 – Quadro de Provas.

Prova Objetiva		N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota mínima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	40 pontos	50%* (25 pontos)
	Matemática	10			
	Informática	5	1,0	10 pontos	
	Legislação	5			
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50 pontos	50%* (25 pontos)

*Não zerar em nenhuma matéria.

Tabela 2 – Fórmula de Pontuação.

Escolaridade	Fórmula de Pontuação
Nível Médio	Pontuação Final = Nota da Prova objetiva + Nota do Teste de Aptidão Física.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Tabela 1 – Atribuições por cargo e atribuições

Cargo	Atribuições
Guarda Civil Municipal	<p>Sob o comando do Guarda Civil Municipal, executar patrulhamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e aos próprios municipais, de forma a prevenir e coibir roubos, furtos, depredação ou outros atos de violência ou infrações à ordem e à segurança pública; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação ao iniciar qualquer serviço para o qual se encontre escalado; estar atento à execução do serviço, mantendo a apresentação pessoal e uniforme nos padrões estabelecidos, adotando compostura e conduta compatíveis com o bom decore da classe durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; atender com presteza todas as ocorrências para as quais forem solicitados ou serem alvo de intervenção; elaborar boletins de ocorrências e documentos afins com zelo e imparcialidade; proceder à busca em pessoas e no interior de veículos, quando no exercício de suas funções legalmente descritas; zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas, utensílios e demais insumos ou equipamentos de qualquer natureza destinados à execução das suas atividades, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção, se submetendo aos procedimentos de apuração de conduta, e eventualmente, de responsabilização, quando der causa ao dano, respeitados os princípios do contraditório; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentando em atividades de serviço devidamente aseado, barbeado, com cabelos cortados curtos e regularmente uniformizado; reportar imediatamente à Central de Comunicações toda ocorrência com a qual se deparar; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou por força de ordem de superior hierárquico funcional; prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário ou for solicitado; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações da Defesa Civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos órgãos públicos nas atividades que lhe dizem respeito; orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; auxiliar na segurança de autoridades e público em geral, quando necessário, inclusive em eventos promovidos pela municipalidade ou para os quais seja solicitada e autorizada a participação da Guarda Civil Municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; atuar na segurança escolar, zelando também pela segurança viária do estabelecimento e entorno; executar procedimentos de polícia administrativa, mediante delegação específica, visando o cumprimento das normas municipais; apresentar-se ao superior hierárquico estando em serviço, cumprir os horários estabelecidos para o qual</p>



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



foi designado; respeitar a disciplina, hierarquia e as autoridades constituídas; respeitar as tradições e culto aos símbolos nacionais; distribuir ordens e serviços aos demais integrantes da Guarda Civil Municipal, assegurando a observância das ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos em sua área de atuação; Sob o comando do Guarda Civil Municipal, compor guarnição de viatura para cumprir as missões determinadas; Assumir o serviço de segurança nos parques, praças, logradouros e prédios públicos, eventos e serviços diversos da Guarda Civil Municipal de Jacareí para qual for destinado através de rondas a pé ou motorizada; Exercer outras atribuições designadas e previstas nos regulamentos internos da Corporação e compatíveis com o cargo; Exercer outras atribuições designadas pelo Comando, compatíveis como cargo.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



ANEXO V

FORMULÁRIOS

Orientações gerais: Os formulários são partes obrigatórias para todas as solicitações editalícias. O não envio do formulário com pedido formal do candidato pode resultar em indeferimento da solicitação, independentemente do tipo.

Os formulários de requisição administrativas considerados obrigatórios são:

- I. Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e**
- II. Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, sabatista, lactante, gestante e pessoa transgênera);**
- III. Ficha de Informações Confidenciais (FIC);**
- IV. Modelo de atestado médico;**
- V. Modelo de requerimento para entrevista devolutiva.**

Conforme edital do certame, a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à
função _____, Cód. _____,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos
anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital do
certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no **Concurso Público da
Prefeitura de Jacareí**.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2024.

CANDIDATO(A)

CPF: _____



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO – ATENDIMENTO ESPECIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
SABATISTA, LACTANTE, GESTANTE E PESSOA TRANSGÊNERA**

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Cargo:

Telefone:

1. Candidato(a) necessita de atendimento especial

Se sim:

Intérprete de libras

Ledor

Mesa para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)

Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcritor

Uso de prótese auditiva

Outro, especificar:

Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>

Obrigatório envio de documentos conforme edital

2. Candidato(a) possui deficiência

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.º do CID:

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM:

Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
------------	--------------------------	------------	--------------------------

Obrigatório envio de documentos conforme edital

3. Candidato(a) guarda os sábados

Obrigatório envio de documentos conforme edital

4. Candidata é lactante

Obrigatório envio de documentos conforme edital

5. Candidata é gestante

Obrigatório envio de documentos conforme edital

6. Pessoa transgênero

Obrigatório envio de documentos conforme edital

Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2024.

CANDIDATO(A)

CPF: _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

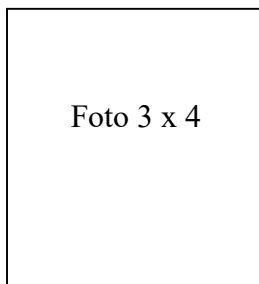


Foto 3 x 4

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

Este Formulário de Informações Confidenciais (FIC) é de natureza sigilosa e de caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e do Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento (ILD) como parte dos documentos da Investigação de Conduta Social dos candidatos da Guarda Municipal de Jacareí/SP.

Em seu próprio interesse, leia atentamente todas as questões antes de preencher, preste todas as informações pedidas neste Formulário e forneça com riqueza de detalhes todas as informações solicitadas. Responda todas as questões de próprio punho, usando caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação constante do item 75, folha 11/13, indicando o número da questão que você está completando, se necessário utilize outras folhas e anexe ao final da FIC. Não deixe espaço em branco, se houver questões que não lhe dizem respeito, escreva “**nada a declarar**” ou passe um risco no espaço reservado para tal, como resposta.

Cole uma foto de tamanho mínimo 3 x 4, recente e colorida, no local indicado, na frente da primeira folha desta fixa e faça um mapa de como chegar a sua residência, (folha nº13/13).

Rubrique todas as folhas, no rodapé, lado direito de cada folha e assine a de nº 12/13, no local indicado. Havendo qualquer dúvida, consulte a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e/ou ILD, responsável pela Investigação de Conduta Social, através dos meios de comunicação disponíveis no Edital do certame, antes da entrega definitiva do formulário. Você deverá anexá-lo na área do candidato conforme Cronograma estabelecido no Edital do certame, não serão aceitas falhas, sejam propositais ou não.

Declarações falsas ou omissões acarretarão o cancelamento dos seus exames ou sua exclusão sumária da Guarda Civil Municipal de Jacareí/SP.

Nome completo do candidato:		
Nº Identidade:	Tel. fixo:	Tel. celular: ()
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	
Ponto de referência:		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Sexo: M () F () Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____
3. Natural de: _____ Estado _____
4. Data de nascimento: _____ CFP nº _____
5. N.º. da Identidade: _____ Data da expedição: _____ Órgão expedidor: _____
6. Profissão: _____
7. N.º. Carteira Profissional: _____ N.º. do PIS/PASEP: _____
8. N.º. do Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____
9. N.º. do Certificado de Reservista (se do sexo masculino): _____
10. N.º. da carteira de habilitação: _____ Categoria: _____ Validade: _____
11. Emprego atual: _____
12. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido: _____
13. Frequenta alguma congregação religiosa? Sim () Não ()
Se positivo, qual? _____
Com que frequência? _____
Exerce alguma função? _____

14. Correios eletrônicos (e-mail) particulares e funcionais:

15. Quais as redes sociais que utiliza:

16. Dê completas informações sobre seus pais e irmãos. Se foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

PARENTESCO	NOME	ENDEREÇO	OCUPAÇÃO	IDA DE	VIV O ou MOR TO?

16. Atualmente reside com quem? _____
17. Estado Civil: _____
18. Nome do cônjuge/companheiro (a): _____
19. Natural de: _____ Estado _____
20. Data de nascimento: _____ CFP nº _____
21. N.º. da Identidade: _____ Data da expedição: _____ Órgão expedidor: _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



22. Profissão: _____
23. Empresa em que trabalha: _____
24. Endereço: _____ N.º _____
25. Bairro: _____ Cidade: _____
26. Salário: _____
27. Reside em casa própria? Sim () Não ()
28. Possui formas de acesso a internet: Sim () Não ()
29. Esta participando de outros concursos: Sim () Não ()
Caso positivo descreva qual ou quais:

30. Peso: _____ Altura: _____ Usa calça n.º: _____ Camisa tamanho: _____ Calçado n.º: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

31. Informe o último endereço em que residiu (diferente do atual):
De: ____/____/____ a ____/____/____
Logradouro: _____ N.º: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Ponto _____ de _____ referência: _____

Caso você não tenha residido com os seus pais ou esposa (o), durante algum período, explique os motivos:

C - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

32. Caso esteja trabalhando atualmente, informe a experiência profissional atual. Do contrário, vá para o item seguinte:
Empresa: _____
Logradouro: _____ N.º: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel.: () _____
CNPJ: _____ Período de trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____
Função: _____
Tipo de cargo: Efetivo () Comissionado () Carteira assinada ()
N.º de Matrícula: _____ Data da admissão: _____
Nível: Básico (Estagiário ou Trainee) () Intermediário () Gerencial ()
Remuneração: _____
Punições sofridas: _____

33. Informe a experiência profissional anterior:
Empresa: _____
Logradouro: _____ N.º: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel.: () _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



CNPJ: _____ Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Função: _____

Tipo de cargo: Efetivo () Comissionado () Carteira assinada ()

Nº. de Matrícula: _____ Data da admissão: _____

Nível: Básico (Estagiário ou Trainee) () Intermediário () Gerencial ()

Remuneração: _____

Punições sofridas: _____

Motivo da demissão: _____

34. Você procurou anteriormente ingressar na Guarda Municipal de algum município ou Polícia Militar, Polícia Civil ou Corpo de Bombeiros Militar de algum Estado? () Sim () Não
Caso positivo, relate em qual ou quais Instituições, esclarecendo o motivo da não aprovação: _____

D – INFORMAÇÕES ESCOLARES

35. Relacione todas as escolas e cursos que frequentou:

Nome completo da Escola: _____
Endereço completo da Escola: _____
Telefones da Escola: _____
Curso: _____ Período que estudou: _____
Séries: _____
Obs: _____

Nome completo da Escola: _____
Endereço completo da Escola: _____
Telefones da Escola: _____
Curso: _____ Período que estudou: _____
Séries: _____
Obs: _____

Nome completo da Escola: _____
Endereço completo da Escola: _____
Telefones da Escola: _____
Curso: _____ Período que estudou: _____
Séries: _____
Obs: _____

37. Você já foi expulso ou jubilado de qualquer estabelecimento de ensino? _____
Em caso positivo, forneça detalhes: _____

38. Tem domínio de algum outro idioma? Sim () Não ()



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



Caso positivo, qual? _____

E - INFORMAÇÕES SOCIAIS E FAMILIARES

39. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando o nome completo e a situação de cada um (filho legítimo, legitimado, adotivo ou enteado):

NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	ONDE E COM QUEM RESIDE	SITUAÇÃO DO(A) FILHO(A)

40. Já teve outro casamento ou união? Sim () Não ()

41. Tem filhos de outra união? Sim () Não () Se positivo, quantos? _____

42. Caso seja separado (de fato ou de direito) ou divorciado, cite os dados do (a) ex-esposo (a) ou do ex-companheiro (a):

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a): _____

43. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? Sim () Não ()

Caso positivo, forneça detalhes: _____

44. Você está provendo o sustento de seus filhos? Sim () Não ()

Caso _____ negativo _____ comente: _____

F - INFORMAÇÕES PESSOAIS

45. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? Sim () Não ()

Se positivo, informe os locais, o período, a moléstia e o quadro atual: _____

46. Você possui tatuagem? Sim () Não ()

Se positivo, informe: _____

Quais partes do corpo possuem tatuagens? _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui tatuado? _____

Quais os significados de tais tatuagens? _____

47. Você esteve internado em alguma clínica ou hospital? Sim () Não ()

Caso positivo, informe o local, período e motivo: _____

48. Você já desmaiou alguma vez? Sim () Não ()

Caso positivo, forneça detalhes: _____

49. Você houve algum caso de morte violenta em sua família? Sim () Não ()

Caso afirmativo, forneça detalhes: _____

50. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? Sim () Não ()

Caso positivo, informe com que frequência na semana: _____

Quais bebidas: _____

Com quem: _____

Onde: _____

51. Você fuma ou já fumou? Sim () Não ()

Especifique: _____

52. Você já fez ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas) ou já experimentou alguma vez? Sim () Não ()

Caso afirmativo, informe os detalhes:

Quando: _____

Com quem: _____

Onde: _____

Que tipo de droga você usou? _____

De que maneira você usou? _____

Quais efeitos sentiu? _____

53. Alguém de sua família (pai, mãe, irmãos e outros parentes que se relaciona com frequência) já fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Sim () Não ()

Caso positivo, forneça detalhes: _____

54. Você conhece alguém, possuiu algum amigo (a), se relaciona ou se relacionou afetivamente com alguém que fez ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? Sim () Não ()

Caso afirmativo, forneça o período de amizade ou relacionamento: _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



55. Você conhece alguém, possuiu algum amigo (a), se relaciona ou se relacionou afetivamente com alguém que possui antecedentes criminais? Sim () Não ()

Caso afirmativo, forneça o período de amizade ou relacionamento e o delito por ele cometido: _____

56. Forneça informações de 03 (três) pessoas, que NÃO sejam parentes ou ex-empregadores, que possam testemunhar a seu favor:

a) Nome: _____
Profissão: _____ Telefones: _____
Endereço: _____ N.º: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____

b) Nome: _____
Profissão: _____ Telefones: _____
Endereço: _____ N.º: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____

c) Nome: _____
Profissão: _____ Telefones: _____
Endereço: _____ N.º: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____

57. Você possuiu algum parente nas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou Guarda Municipal? Sim () Não ()

Caso positivo, forneça detalhes:

a) Nome: _____
Grau de parentesco: _____
Instituição: _____ Função que exerce: _____
Situação (ativo, aposentado) _____

b) Nome: _____
Grau de parentesco: _____
Instituição: _____ Função que exerce: _____
Situação (ativo, aposentado) _____

c) Nome: _____
Grau de parentesco: _____
Instituição: _____ Função que exerce: _____
Situação (ativo, aposentado) _____

58. O que você costuma fazer ou gosta de fazer nas horas de folga? _____

59. Quais são os seus costumes e quais locais costuma frequentar?
Durante a semana (segunda a sexta-feira): _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



Finais de semana e feriados: _____

60. Você já exerceu função de diretor, conselheiro ou representante em sindicato ou associação de classe? Sim () Não ()

Caso positivo, nome da entidade e período: _____

61. Você possui ou já possuiu arma de fogo? Sim () Não ()

Caso afirmativo, informe o tipo/modelo da arma: _____

62. Já teve algum parente preso, detido ou autuado em flagrante? Sim () Não ()

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____ Motivo: _____

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____ Motivo: _____

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____ Motivo: _____

(havendo mais informações, registrar no verso)

63. Você possui cheques devolvidos ou títulos protestados? Sim () Não ()

64. Você possui seu nome registrado em algum órgão ou entidade de controle de crédito financeiro (SPC, SERASA, etc.)? Sim () Não ()

65. Possui algum parente trabalhando na **Prefeitura Municipal da Jacareí/SP**? Sim () Não ()

Nome: _____ Cargo: _____

Função: _____ Grau de parentesco: _____

(havendo mais de uma informação, registrar no verso)

66. Em caso de necessidade (urgência e emergência), quem da família deve ser acionado?

Nome: _____ Telefone: _____ Grau de parentesco: _____

67. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

a) Justiça Trabalhista? Sim () Não ()

b) Justiça Criminal? Sim () Não ()

c) Justiça Militar? Sim () Não ()

d) Vara da Infância e Juventude? Sim () Não ()

e) Juizado de Pequenas Causas? Sim () Não ()

f) Vara de Família? Sim () Não ()

Caso afirmativo em algum item relate detalhadamente o(s) fato(s) ocorrido(s):

Data do fato: _____ Nº e ano do processo: _____

Fórum: _____ Cidade: _____ UF: _____

Condição (indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

Data do fato: _____ Nº e ano do processo: _____

Fórum: _____ Cidade: _____ UF: _____

Condição (indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024



Data do fato: _____ Nº e ano do processo: _____
Fórum: _____ Cidade: _____ UF: _____
Condição (indiciado, réu, vítima ou testemunha): _____

68. Já foi envolvido em ocorrência policial? Sim () Não ()
Quando, onde e por quê? (motivo da ocorrência)

69. Você já respondeu a Procedimento? Sim () Não ()
Administrativo () Disciplinar () Sindicância () Inquérito Policial () Judicial ()
Se positivo, descrever qual motivo, número, local e data (pode haver mais de um registro).

70. Já foi preso, detido ou autuado em flagrante? Sim () Não ()
Se afirmativo: Preso () detido () autuado ()
Quando, onde e por quê? (se necessário, registrar no verso)

F - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

71. Possui veículo registrado em seu nome e que esteja em sua posse? Sim () Não ()
Se positivo, forneça as informações a seguir:

Moto () Carro ()

Placa, Marca, Modelo e ano: _____

Você dirige este veículo? Sim () Não ()

72. Possui veículo registrado em seu nome e que NÃO esteja em sua posse? Sim () Não ()

Se positivo, forneça as informações a seguir:

Moto () Carro ()

Placa, Marca, Modelo e ano: _____

73. Você tem a posse de algum veículo que não esteja registrado em seu nome? Sim () Não ()

Se positivo, forneça as informações a seguir:

Moto () Carro ()

Placa, Marca, Modelo e ano: _____

74. Você possui imóvel próprio? Sim () Não ()

Se positivo, forneça as informações a seguir:

Rubrica



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



CROQUI

Faça um gráfico do local de sua residência, assinalando os pontos de referência, ruas principais e condução que serve para atingi-lo.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



MODELO DE ATESTADO MÉDICO

- o atestado deve ser emitido por papel timbrado do local no qual o médico tenta atendido o candidato -

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar as Provas física de abdominal, corrida de velocidade e agilidade, do Teste de Aptidão Física previsto no Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, no dia ____ de _____ de 2024, para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal de Jacareí.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001,
DE 10 DE MAIO DE 2024**



MODELO DE REQUERIMENTO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AO
INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD.

C/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP.

Referência: Edital n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Jacareí, São Paulo.

Cargo: _____

Ilmos. Srs.,

Eu, NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), inscrito neste concurso sob o n.º NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), inscrito no RG sob n.º NÚMERO DO RG DO CANDIDATO, CPF sob n.º NÚMERO DO CPF DO(A) CANDIDATO(A), endereço de e-mail ENDEREÇO DE E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A), telefone sob n.º NÚMERO DO TELEFONE DO(A) CANDIDATO(A) INCLUINDO O DDD, residente na ENDEREÇO COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), na cidade de CIDADE DE RESIDÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A), venho por meio deste, com fulcro no artigo 5o, inciso XXXIII da Constituição Federal, na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Resolução CFP n.º 002, 21 de janeiro de 2016, nos itens 119, a e b, Capítulo 5, Título V, do Edital n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, REQUERER as seguintes informações:

1. Em motivo de inaptidão na avaliação psicológica, solicito o procedimento denominado “entrevista devolutiva” que ocorrerá via aplicativo Google Meet que será marcado, com dia e horário determinado pelo(a) psicólogo(a) que aplicou a avaliação psicológica que deve informá-los por e-mail;
2. O nome completo do(a) avaliador(a) psicólogo(a) responsável pela avaliação psicológica, o seu número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;
3. Cópia do laudo técnico profissional conclusivo, devidamente assinado pelo(a) responsável que aplicou a minha avaliação.

Certo de vossa compreensão, aguarda retorno.

CIDADE, DATA.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)
ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA